

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 17/2009 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零九年四月十七日至十八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零九年四月十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 114/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零九年五月一日起，發行並流通以「國際勞動節一百二十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角 200,000枚

澳門幣五元 200,000枚

含面額澳門幣十元郵票之小型張 200,000枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏵

第 115/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月二十六日第15/83/M號法令第八條的規定，作出本批示。

一、按照澳門金融管理局建議，批准“誠興投資亞洲有限公司”修改相關章程。

Ordem Executiva n.º 17/2009

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 17 a 18 de Abril de 2009, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

16 de Abril de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Maio de 2009, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «120.º Aniversário do Dia Internacional do Trabalhador», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas 200 000

5,00 patacas 200 000

Bloco com selo de 10,00 patacas 200 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2009

Usando da faculdade referida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 15/83/M, de 26 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.» a alterar os respectivos estatutos, nos termos propostos pela AMCM.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏗

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 116/2009 號行政長官批示

透過第325/2007號行政長官批示，許可與澳門土木工程實驗室訂立「嘉樂庇大橋理論與結構之分析研究」服務的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第325/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$2,322,125.00（澳門幣貳佰叁拾貳萬貳仟壹佰貳拾伍元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第325/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 968,950.00
2009年.....	\$ 1,353,175.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.12.00.00.04、次項目8.051.141.01的撥款支付。

二零零九年四月八日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2007, foi autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), para a prestação dos serviços de estudo de «Análise Teórica e Estrutural da Ponte Nobre de Carvalho».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2007, mantendo-se o montante global de \$ 2 322 125,00 (dois milhões, trezentas e vinte e duas mil, cento e vinte e cinco patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2007, para o seguinte:

Ano 2007	\$ 968 950,00
Ano 2009	\$ 1 353 175,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.051.141.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 117/2009 號行政長官批示

透過第100/2008號行政長官批示，許可與迅興建築有限公司訂立「塔石廣場重整建造承包工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第100/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$156,565,544.80（澳門幣壹億伍仟陸佰伍拾陸萬伍仟伍佰肆拾肆元捌角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Shun Heng, Limitada, para a execução da empreitada de «Requalificação da Zona do Tap Seac».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2008, mantendo-se o montante global de \$ 156 565 544,80 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e quatro patacas e oitenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda: